

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO- MA.



Eu SANDRA MARIA MUNIZ LEAO DE CARVALHO portador(a) da Cédula de Identidade nº 051952442014-8 SSP/MA e CPF nº 737.001.183-68, com domicilio na Rua Osvaldo Campos, S/N, CEP: 65140-000, Presidente Juscelino/MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, vem pelo presente solicitar o Termo Aditivo de Prazo dos CONTRATOS 0700101/2022; 0700102/2022; 0700103/2022 e 0700104/2022, referente à prestação de serviços em CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA OU FISICA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA PARA O FUNCIONAMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO-MA firmado entre a pessoa física SANDRA MARIA MUNIZ LEAO DE CARVALHO e a Prefeitura Municipal de PRESIDENTE JUSCELINO - MA.

Visto que, faz-se necessário o aditivo da prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada para atender a demanda das Secretarias do Município de Presidente Juscelino/MA, para dar continuidade ao atendimento das demandas imediatas ao funcionamento das atividades das secretárias.

Certo de sua compreensão, aguardamos deferimento do pedido.

Atenciosamente,

Presidente Juscelino/MA, 21 de Março de 2023.

Sandra Maria Muniz Leao de Carvalho
SANDRA MARIA MUNIZ LEAO DE CARVALHO
CPF N° 737.001.183-68



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO


IDENTIFICAÇÃO

Nome: SANDRA MARIA MUNIZ LEÃO DE CARVALHO

FILIAÇÃO:
JOSE RIBAMAR RIBEIRO LEÃO DE OLIVEIRA
MUNIZ LEÃO

DATA MATRÍCULA: 09/04/1978
NATUREZA DA MATRÍCULA: SSP/MA
PRESIDENTE: JOSCELINO M. DOS SANTOS
OBSERVAÇÃO:

CAPILHA DE IDENTIDADE



LEI Nº 2.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 737.003.183-00

Registro Geral: 051932742014-8

Distrito Civil: CASAM, N.º 42, BLS. 2.º V. L/V. 68 PRESIDENTE JOSCELINO M. DE LIMA

Matrícula: 02558247143971100195

Matrícula Profissional: 02558247143971100195


Distrito Militar: 0911

Matrícula Militar: 70000916851468

Matrícula de Identidade: 051932742014-8

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICAÇÃO



Classificação: Residencial Pleno | Tipo do Fornecedor: MONOFÁSICO

Tensão Nominal Disp: 220 V | Lim Min: 202 V | Lim Max: 231 V

SANDRA MARIA MUNIZ LEAO
 INSTALAÇÃO: 5476682
 CPF: ***.001.18*-**
 R. OSWALDO CAMPOS, S/N, SN SN CEP: 65140-000
 CENTRO - PRESIDENTE JUSCELINO - MA

Parcelo de Negócio
5476682

Conta Contrato
3004841777

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2023	13/02/2023	R\$ 982,83

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	05/01/2023	06/02/2023	32	06/03/2023

QR CODE

NOTA FISCAL Nº 037185272 - SÉRIE 000 /
 DATA DE EMISSÃO: 06/02/2023
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-parcial.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
 chave de acesso:
 212302062727930001846600037185272200253489
 Protocolo de autorização: 3212300030386710
 06/02/2023 às 12:00:48

CAIXA DE LICITAÇÃO
 OFis. 308

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

* A Equatorial Maranhão, cont. Lei Fed. 12.007/2009, declara quitado débitos relativos a 2022, exceto débitos posteriormente apurados em revisões de faturamento. Substitui declarações anteriores. • Períodos: Banc. Tarif.

Verde: 06/01 - 05/02

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	769	0,844603	0,650900	32,06	116,91	649,50	ICMS	649,50	18,0000	116,91
							PIS	532,59	1,0717	5,71
							COFINS	532,59	4,9469	26,35
FINANCEIROS						110,76				
Cap. em Pub Pref Munic						179,82				
Parcela (30/36)						18,70				
Multa						5,14				
Correção Monetária						9,88				
Taxa Religição						9,03				
Juros										

CONSUMO	Valor
FEV/22	537
MAR/22	589
ABR/22	551
MAI/22	629
JUN/22	0
JUL/22	1611
AGO/22	925
SET/22	955
OUT/22	1003
NOV/22	1013
DEZ/22	913
JAN/23	827
FEV/23	769

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
10584642918	Consumo	ATIVO TOTAL	27.601	28.370	1,00	769 kWh

Reservado ao Fisco
 B85E.B307.09A3.CD0D.AF50.2285.B6B3.15F1

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3102/22	06/02/2023	

VISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
 ATENDIMENTO GRATUITO 24 h
 @equatorialma @equatorialma

Onde/da Equatorial: 0800 285 9803
 Usando o número de telefones fixos e móveis,
 de segunda a sexta, das 8h às 17h e das 18h às 19h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
 167 (ligação gratuita em telefones fixos e móveis).

DIREITOS:
 É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores OX, FIC, DAKK e DAKK a qualquer tempo.
 É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade indicados relativos à utilidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolve tudo sem sair de casa, conecta:

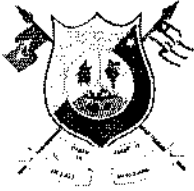
O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda
- (98) 2055-0116

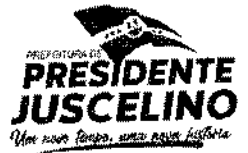
E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia
- equatorialenergia.com.br

App Store | Google Play



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



DESPACHO



Senhor Assessor/Controlador,

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., para apreciação e análise acerca de aditivo aos Contratos nº 0700101/2022, 0700102/2022, 0700103/2022, 0700104/2022 Processo Administrativo 07.001/2022, com fundamentação Art. 57, da Lei 8.666/93, que teve como objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para o fornecimento de alimentação preparada para o funcionamento de diversas secretárias do Município de Presidente Juscelino/MA.**

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Presidente Juscelino (MA), 21 de Março 2023.

JANUZE BARROS

PINHO:03011786313

Assinado de forma digital por

JANUZE BARROS

PINHO:03011786313

Dados: 2023.03.21 09:29:30 -03'00'

Januze de Barros Pinho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

A Excelentíssimo Senhor,
Enoque Lemos
Controladoria Geral Municipal
CONTROLADOR MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



PARECER

Assunto: Aditivo Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual

Contratado: SANDRA MARIA MUNIZ LEAO DE CARVALHO, CPF n.º 737.001.183-68

RELATÓRIO

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual.

Configura-se a necessidade e interesse público da prorrogação do prazo contratual, pelo que solicita a este setor jurídico a devida análise.

Por sua vez, o Contratante em consulta ao contratado, este manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços.

Estão presentes as seguintes razões de viabilidade que justificam a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que a Administração Pública contratante já está familiarizada com a técnica e forma de trabalho do contratado, evitando inaptações que poderiam gerar aumento de custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em alterações de técnicas;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que o profissional apresenta diligência e habilidade e tem vasta experiência na área;

A prorrogação de Vigência será pelo período de 23/03/2023 a 23/03/2024.

I- FUNDAMENTO JURÍDICO

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade de prorrogação se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente.

II- CONCLUSÃO

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual 12 (doze) meses, bem como os documentos reguladores fiscais do contratado, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

É o parecer salvo melhor entendimento.

Presidente Juscelino/MA, 22 de Março de 2023.

Eriquo Lemos
Portaria 004/2022
Controlador Geral Municipal de Presidente Juscelino/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N - CENTRO
CNPJ: 06.003.891/0001-16



PROCESSO ADM Nº 07.001/2022
CONTRATO Nº 0700101/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0700101/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO E DO OUTRO LADO SANDRA MARIA MUNIZ LEAO DE CARVALHO, EM TOTAL CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** situado na Rua Castelo Branco, S/N, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sr. Daniel Ninas Nunes, portador do CPF n.º 010.029.913-07 e RG n.º 1176235998 GEJUSPC/MA, residente e domiciliado na Rua Antero Ap. Coimbra, s/n na cidade de Presidente Juscelino/MA, a seguir denominada contratante e SANDRA MARIA MUNIZ LEAO DE CARVALHO portador(a) da Cédula de Identidade nº 051952442014-8 SSP/MA e CPF no 737.001.183-68, com domicílio no Rua Osvaldo Campos, S/N, CEP: 65140-000, Presidente Juscelino-MA, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 0700101/2022, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Física para o fornecimento de alimentação preparada para o funcionamento de diversas ligadas às Secretaria Municipal de Administração de Presidente Juscelino/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo do contrato nº 0700101/2022 fica prorrogado por mais 12 meses com início em 23/03/2023 e término em 23/03/2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO
CNPJ: 06.003.891/0001-16



CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Presidente Juscelino/MA, 23 de Março de 2023.

DANIEL NINA

NUNES:01002991307

Assinado de forma digital por
DANIEL NINA
NUNES:01002991307
Dados: 2023.03.23 10:22:30 -03'00'

Daniel Ninas Nunes
Secretário Municipal de Administração
Contratante

Sandra Maria Muniz Leao de Carvalho
SANDRA MARIA MUNIZ LEAO DE CARVALHO
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Beatriz Marcellly F. de Oliveira CPF: 071891243-81

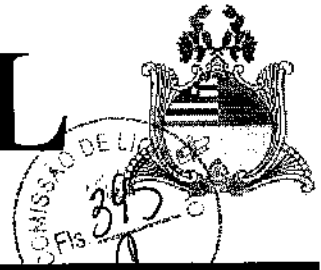
Nome: Rayna Eduarda O. M. Santos CPF: 6445399523-94



Município de Presidente Juscelino - MA

DIÁRIO OFICIAL

PROJETO DE LEI Nº 010/2015, 04 de Dezembro de 2015.

PODER EXECUTIVO

ANO VIII, Nº 595, PRESIDENTE JUSCELINO-MA, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO	1
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO	1

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO ADM 01.022/2021. 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 0102201/2022. DEUSIMAR R. FERREIRA, CNPJ Nº 02.805.436/0001-83. DO OBJETO: Contratação de Empresa para a realização de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias para Município de Presidente Juscelino/MA. Aditar ao Contrato 0102201/2022, no que diz respeito à vigência fica prorrogado por mais 12 meses com início em 20/12/2023 e término em 20/12/2024, nos termos da Clausula Decima Quinta do Contrato 0102201/2022 e do Art. 57, da Lei 8.666/93. Data da assinatura do Termo aditivo: 13/12/2023.

Presidente Juscelino/MA, 13 de Dezembro de 2023.
Lidimar Baima Alves
Secretária Municipal de Assistencia Social

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO ADM 07001/2022. 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 0700101/2022. SANDRA MARIA MUNIZ LEAO DE CARVALHO, CPF nº 737.001.183-68. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA PARA O FUNCIONAMENTO DE DIVERSAS LIGADAS ÀS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA. Aditar ao Contrato 0700101/2022, no que diz respeito à vigência fica prorrogado por mais 12 meses com início em 23/03/2023 e término em 23/03/2024, nos termos da Clausula Decima Quinta do Contrato 0700101/2022 e do Art. 57, da Lei 8.666/93. Data da assinatura do Termo aditivo: 23/03/2023. Presidente Juscelino/MA, 23 de Março de 2023. Daniel Nina Nunes

PROCESSO ADM 07001/2022. 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 0700102/2022. SANDRA MARIA MUNIZ LEAO DE CARVALHO, CPF nº 737.001.183-68. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA PARA O FUNCIONAMENTO DE DIVERSAS LIGADAS ÀS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA. Aditar ao Contrato 0700102/2022, no que diz respeito à vigência fica prorrogado por mais 12 meses com início em 23/03/2023 e término em 23/03/2024, nos termos da Clausula Decima Quinta do Contrato 0700102/2022 e do Art. 57, da Lei 8.666/93. Data da assinatura do Termo aditivo: 23/03/2023. Presidente Juscelino/MA, 23 de Março de 2023. Lidimar Baima Alves. Secretária Municipal de Assistencia Social

PROCESSO ADM 07001/2022. 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 0700103/2022. SANDRA MARIA MUNIZ LEAO DE CARVALHO, CPF nº 737.001.183-68. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA PARA O FUNCIONAMENTO DE DIVERSAS LIGADAS ÀS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA. Aditar ao Contrato 0700103/2022, no que diz respeito à vigência fica prorrogado por mais 12 meses com início em 23/03/2023 e término em 23/03/2024, nos termos da Clausula Decima Quinta do Contrato 0700103/2022 e do Art. 57, da Lei 8.666/93. Data da assinatura do Termo aditivo: 23/03/2023. Presidente Juscelino/MA, 23 de Março de 2023. Thamiis Cristina Silva Rabelo. Secretária Municipal de Educação

PROCESSO ADM 07001/2022. 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 0700104/2022. SANDRA MARIA MUNIZ LEAO DE CARVALHO, CPF nº 737.001.183-68. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA PARA O FUNCIONAMENTO DE DIVERSAS LIGADAS ÀS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA. Aditar ao Contrato 0700104/2022, no que diz respeito à vigência fica prorrogado por mais 12 meses com início em 23/03/2023 e término em 23/03/2024, nos termos da Clausula Decima Quinta do Contrato 0700104/2022 e do Art. 57, da Lei 8.666/93. Data da assinatura do Termo aditivo: 23/03/2023. Presidente Juscelino/MA, 23 de Março de 2023. Viviane Arruda Pereira Brito. Secretária Municipal de Saude



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-430120244323

Documento assinado digitalmente e
com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



Diário Oficial do Município

PROJETO DE LEI Nº 010/2015, 04 de Dezembro de 2015.
 RUA CONSTANTINO JEORGIANO RABELO, S/N, CEP: 65140000
 CENTRO - Presidente Juscelino / MA
www.presidentejuscelino.ma.gov.br
 ISSN 2764-717X

PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS
 Prefeito

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada
 conforme MP 2.200-2/2001,
 que instituiu a ICP-Brasil

bry

MUNICIPIO DE
 PRESIDENTE JUSCELINO
 06.003.891/0001-16

Emitido por: AC SERASA
 RFB v5

Data: 18/01/2024



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfy Signer ou o verificador de sua preferência.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-430120244323

Documento assinado digitalmente e
 com carimbo de tempo.
 ISSN 2764-717X